



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1731/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Pedro Paulo dos Santos**”, no centro do município, a rua que tem seu início na Rua Nossa Senhora Aparecida (-23.638453, -47.826400) e segue por aproximadamente 46 metros (-23.735567, -47.753637).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Pedro Paulo dos Santos”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 07 de julho de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
INGLIDI FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

10 JUL 2023